

orçamentária:18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903916, no valor de R\$ 42.187,84 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 562.504,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a ser empenhado durante o exercício de 2023.

Manaus, 16 de novembro de 2022.

DULCINEA ESTER FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 016/CME/2022
Aprovado pela Resolução N. 052/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da CRECHE E APARECE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO – localizada na rua. Princesa Izabel, n. 12, Conjunto Vila do Rey, bairro Parque 10 de novembro - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 0 (zero) a 11 (onze) meses, 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 meses, 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 3 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Creche e Aparece Educação Infantil e Berçário.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR a Creche e Aparece Educação Infantil e Berçário, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG | 2050

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 352/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000476 – Empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 027/2022 -SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
Lorena Marília Barreto Teles	137.360-9A
Mirtha Auxiliadora Nóbrega Barroso Messias	130.223-5A
Priscilla Martiniano Fernandes	088.866-4A
SUPLENTES	
Caio César Ramos da Silva	131.146-8D
Felipe Menezes Valente	120.465-3G

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 dezembro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2020-SEMASC/FMAS, celebrado em 07/12/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

3.OBJETO: Prorrogação da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços que irão atender as necessidades dos Departamento de Proteção Social Básica – DPBSB e o Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, para o fornecimento de SERVIÇO DE IMPRESSÃO, 28 (vinte e oito) unidades de Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 4.000 páginas de folha de papel formato A4/ofício, 02 (duas) unidades de Impressora Multifuncional MONOCROMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 8.000 páginas, 01 (uma) unidade de Impressora Multifuncional POLICOMÁTICA – Laser/Led A4 40 ppm, Franquia Unitárias Mensal: 4.000 páginas, conforme especificações e quantitativos constante no Termos de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº. 02/2020- IFPA e Pregão Eletrônico nº. 00010/2019 – (SRP). Processo n.º 2021.2900.29062.0.000863.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente aditamento ao Contrato foram empenhadas sob os nsº 2022NE00550, 2022NE00551, 2022NE00552 E 2022NE00553 de 17/10/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programas de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, 08.422.0049.2288.0000, 08.422.0117.2167.0000 e 08.422.0125.2187.0000 (respectivamente), Fonte de Recurso: 2660000, 2660000, 16600000 e 2660000, Natureza da Despesa: 33904031.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 10.12.2022.